



CONGRESSO NACIONAL ABRAFH 2024 **Porque Todas as Famílias Merecem Proteção**

REGULAMENTO

Art. 1º - O Congresso Nacional ABRAFH 2024, sob o Tema “Porque Todas as Famílias Merecem Proteção”, ocorrerá em Curitiba (PR), nos dias 24 e 25 de maio de 2024, realizado pela ABRAFH – Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas, com a cooperação de entidades da sociedade civil organizada, e reger-se-á por este regulamento.

Art. 2º - O Congresso Nacional ABRAFH tem por objetivo expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento e fortalecimento dos direitos das famílias homotransafetivas, e como forma de oportunizar aos participantes o acesso aos pilares do respeito à diversidade e a promoção da igualdade.

Art. 3º - O temário do Congresso Nacional ABRAFH, alinhado com o tema “Porque Todas as Famílias Merecem Proteção”, está detalhado no Art. 24 deste regulamento.

Art. 4º - A responsabilidade pelo planejamento, promoção, organização e realização do Congresso Nacional ABRAFH caberá à Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente do Congresso

Toni Reis

II – Coordenador Executivo

Valmir Alberto Thomé

III – Coordenadora Administrativa

Rafaelly Wiest

IV – Coordenador da Mostra Científica

Alberto Alexandre SchimtzII

V – Coordenador da Arena Cultural e Convivência

Josnel Garcia de Carvalho

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar, promover, organizar e realizar o Congresso Nacional ABRAFH;

II - elaborar e executar o orçamento do Congresso;

III - aprovar o Regulamento do Congresso Nacional ABRAFH;

IV - homologar o temário do Congresso elaborado pelo Coordenador da Mostra Científica;

V - providenciar o sistema de gerenciamento para a avaliação dos trabalhos para a Mostra Científica;

VI - convidar autoridades para as sessões solenes de abertura e de encerramento;



- VII - nomear a Mesa Coordenadora das demais atividades promovidas durante o evento;
- VIII - instituir premiações e homenagens;
- IX - consolidar os relatórios de prestação de contas das diferentes coordenações e elaborar o relatório final do Congresso Nacional ABRAFH;
- X - executar outras atividades necessárias à realização do Congresso Nacional ABRAFH.

Art. 6º - Aos membros da Comissão Organizadora compete, respectivamente:

- I - ao Presidente do Congresso, a responsabilidade pelo acolhimento das autoridades e conferencistas, a condução as cerimônias de abertura e encerramento, a promoção do congresso em eventos nacionais e com autoridades federais, estaduais e municipais, a realização da curadoria da programação oficial e inspira os participantes no ativismo das áreas temáticas do congresso;
- II - ao Coordenador Executivo, a condução geral dos trabalhos, a representação do Congresso Nacional ABRAFH e a comunicação com interessados pelo evento, a divulgação e recepção, eventos sociais e logística dos participantes do Congresso Nacional ABRAFH;
- III - a Coordenadora Administrativa, o acompanhamento do trabalho administrativo do Congresso Nacional ABRAFH e a elaboração, ao final, do Relatório Geral do Congresso Nacional ABRAFH;
- IV - ao Coordenador da Mostra Científica, a coordenação das atividades técnico-científicas do Congresso, a produção dos Anais com os trabalhos científicos aprovados e a elaboração do relatório final dessa coordenação;
- V - ao Coordenador da Arena Cultural e Convivência, a coordenação das atividades culturais e de convivência estabelecidas na programação para todos/as/es os/as/es participantes do Congresso Nacional ABRAFH.

Art. 7º - Cabe a coordenação da Mostra Científica:

- I - elaborar o cronograma de atividades para recepção, avaliação e divulgação dos trabalhos científicos;
- II - definir diretrizes e acompanhar o desenvolvimento do sistema de gerenciamento da avaliação dos trabalhos científicos;
- III - orientar a promoção da chamada de trabalhos científicos;
- IV - gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos;
- V - avaliar e classificar os trabalhos a serem premiados e/ou expostos no Congresso Nacional ABRAFH;
- VI - produzir os anais com os trabalhos científicos aprovados e o relatório final dessa coordenação;
- VII - assessorar a Comissão Organizadora no que compete às atividades da Mostra Científica.
- VIII – inscrever a Mostra Científica junto ao ISSN – International Standard Serial Number/ Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas – para registrar os anais do evento.

Art. 8º - Para a Mostra Científica, somente serão aceitos trabalhos que se enquadrem no temário definido no Art. 24 deste regulamento.



Parágrafo único. O correto enquadramento do trabalho na área temática é de inteira responsabilidade do(s) autor(es), sob pena de eliminação em havendo erro.

Art. 9º - É permitida a submissão de trabalho por:

- a) graduados e graduandos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em programas recomendados pela CAPES;
- c) profissionais e pesquisadores ligados ao ensino e à pesquisa em todas as áreas do conhecimento; e

§ 1º O limite de submissão é de no máximo três (3) trabalhos, seja como autor ou coautor.

§ 2º Cada trabalho poderá ter no máximo quatro (4) autores (incluídos os co-autores).

§ 3º Os integrantes da coordenação do Congresso Nacional ABRAFH não podem submeter trabalho na Mostra Científica.

Art. 10 - Os trabalhos devem ser submetidos, exclusivamente, pela internet no *site* www.abrafh.org.br, até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2024.

Art. 11 - Os trabalhos submetidos e que não sejam inéditos devem apresentar em nota de rodapé na primeira página o período e o periódico em que foram publicados anteriormente.

Parágrafo Único. É imprescindível que os trabalhos submetidos sejam redigidos em língua portuguesa.

Art. 12 - Os trabalhos não podem, sob hipótese alguma, possuir qualquer tipo de identificação.

Art. 13 - O trabalho deve conter:

- I - na primeira página: título, resumo, palavras-chave;
- II - nas páginas seguintes: introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados, conclusões e referências.

Art. 14 - O trabalho deve obedecer a todas as condições descritas a seguir:

- I - editor de textos – Word for Windows 10.0 ou posterior;
- II - número de páginas – mínimo 7 (sete) e máximo de 15 (quinze), sendo classificado como paper ou artigo científico;
- III - configuração das páginas – margens: superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
- IV - tamanho do papel – A4 (largura 21 cm; altura 29,7 cm);
- V - fonte – Times ou Arial, tamanho 12;
- VI - formato do parágrafo – recuo especial: primeira linha 1,25 cm;



- VII - espaçamento entre linhas: simples ou 1,5 cm;
- VIII - figuras, tabelas e gráficos, tamanho – Fonte Arial 10;
- IX - orientação geral – Normas ABNT;
- X - tamanho do resumo – mínimo de 1.150 caracteres (aproximadamente 10 linhas) e máximo de 1.750 caracteres (aproximadamente 15 linhas).

Art. 15 - Os trabalhos serão avaliados quanto à inovação, profundidade, contribuição ao avanço do conhecimento, qualidade do referencial teórico, análise dos resultados e conclusões.

Art. 16 - Os trabalhos serão avaliados pelo sistema *blind review*, sob a coordenação do responsável pela Mostra Científica e do Presidente do Congresso.

Art. 17 - Os trabalhos selecionados para a Mostra Científica serão divulgados no dia 6 de maio de 2024 no site do Congresso Nacional ABRAFH (www.abrafh.org.br), e serão expostos exclusivamente durante a realização do congresso nos dias 24 e 25 de maio de 2024.

§ 1º Para que os trabalhos selecionados sejam expostos durante o congresso e façam parte dos anais o(s) autor(es) do trabalho deve(m) estar inscrito(s) no evento.

§ 2º Se no mínimo um autor estiver inscrito para o congresso, o trabalho será exposto e fará parte dos anais.

§ 3º O autor e coautor(es) que tiver(em) seu(s) trabalho(s) selecionado(s) para exposição durante o Congresso Nacional ABRAFH será(ão) responsável(eis) pelos gastos necessários para a confecção do banner de apresentação, deslocamento ao evento, estadia, alimentação e demais despesas que se fizerem necessárias.

Art. 18 - Ao enviar os trabalhos, o autor e coautor(es) autoriza(m) a reprodução, a publicação e divulgação destes nos anais do congresso e em outros meios de divulgação da Abrafh e/ou parceiros, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Art. 19 - Os trabalhos selecionados pela coordenação da Mostra Científica serão reproduzidos nos anais e entregues aos congressistas.

Parágrafo único. Somente constarão nos anais e serão expostos na Mostra Científica os trabalhos que tiverem pelo menos um dos autores inscritos no evento até a data limite de 15 de maio de 2024.

Art. 20 O autor e coautor(es) dos trabalhos expostos no Congresso Nacional ABRAFH receberão certificados assinados pelo Presidente do Congresso e pelo Coordenador da Mostra Científica.

Art. 21 São direitos dos inscritos no Congresso Nacional ABRAFH:

- I - receber os anais com os trabalhos selecionados na Mostra Científica;
- II - participar das atividades previamente definidas no momento da inscrição;
- III - receber os certificados de participação.



Art. 22 A inscrição deverá ser feita somente por meio do *site* www.abrafh.org.br, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Art. 23 Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

Afiliado/a/e ABRAFH	R\$ 100,00
Autor/a/e de trabalhos científicos aprovados na Mostra Científica	R\$ 80,00
Aluno/a/e de graduação e/ou pós graduação	R\$ 50,00
Outro/a/e participante	R\$ 120,00

§ 1º As inscrições serão encerradas no dia 22 de maio de 2024.

§ 2º Os interessados em participar das atividades do congresso e que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica devem fazer contato pelo endereço eletrônico inscricao.abrafh@gmail.com

Art. 24 O temário para o Congresso Nacional ABRAFH tem o propósito de incentivar a realização de trabalhos decorrentes de pesquisas que buscam, com base em teorias, abordar as identidades de gênero e sexualidades, nas seguintes áreas:

I. Direitos Humanos e Legislação

- a) Avanços legais em direitos LGBTI+
- b) Luta contra a discriminação e violência
- c) Casamento e adoção igualitários
- d) Ativismo político e legislativo

II. Saúde e Bem-Estar

- a) Saúde mental da comunidade LGBTI+
- b) Acesso a cuidados de saúde inclusivos
- c) Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis
- d) Desafios de saúde específicos

III. Identidade de Gênero e Expressão

- a) Questões transgênero e não binárias
- b) Acesso a serviços de transição de gênero
- c) Narrativas e experiências de pessoas trans
- d) Inclusão de identidades não binárias e de gênero diverso

IV. Educação e Conscientização

- a) Educação inclusiva e programas anti-bullying
- b) Treinamento sensível ao gênero e sexualidade
- c) História LGBTI+ e movimentos sociais
- d) Literatura e cultura queer

V. Família e Relacionamentos

- a) Relacionamentos familiares e apoio parental
- b) Criação de filhos por casais do mesmo sexo



- c) Relacionamentos e dinâmicas queer
- d) Poliamor e relacionamentos não convencionais

VI. Cultura e Arte

- a) Representação LGBTI+ nas artes
- b) Cinema, música e literatura queer
- c) História da cultura LGBTI+
- d) Expressão artística e criativa

VII. Religião e Espiritualidade

- a) Espiritualidade LGBTI+
- b) Aceitação e inclusão religiosa
- c) Ativismo religioso queer
- d) Desafios enfrentados por pessoas LGBTI+ em contextos religiosos

VIII. Questões Internacionais

- a) Direitos LGBTI+ em todo o mundo
- b) Perseguição e refúgio de pessoas LGBTI+
- c) Comparação de políticas e realidades globais
- d) Solidariedade internacional

IX. Tecnologia e Mídia

- a) Representação LGBTI+ na mídia
- b) A influência das redes sociais e tecnologias na comunidade
- c) Uso de tecnologia para promover causas LGBTI+
- d) Desafios e oportunidades online

X. Justiça Racial e Interseccionalidade

- a) Interseccionalidade nas questões LGBTI+
- b) Luta contra a discriminação racial na comunidade
- c) Experiências de pessoas LGBTI+ de diferentes origens étnicas

XI. Envelhecimento e Geração Futura

- a) Questões enfrentadas por idosos LGBTI+
- b) Apoio à juventude LGBTI+
- c) História e perspectivas futuras da comunidade

Art. 25 Os casos omissos e/ou não-previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toni Reis
Presidente do Congresso

Valmir Alberto Thomé
Coordenador Executivo do Congresso



Rafaelly Wiest
Coordenadora Administrativa do Congresso

Comissão Organizadora:
Alberto Alexandre SchimtzII
Josnel Garcia de Carvalho
Giovanni Cosenza
Maria Ângela Strapasson
Kalyuka Oliveira
Gabriel Santinelli
Ibson Batista